



**PREFEITURA
DE LIMA DUARTE**

SETOR DE ESPORTE E LAZER

Praça José Guilherme Delgado, s/nº, Bairro Barreira. Lima Duarte-MG. Tel: (32) 3281-1195

1º Alteração do Edital 01/2022 ERRATA Nº 01 – Bolsa Atleta e Paratleta - Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, instituída por este Edital, vem a público, retificar o Edital nº 01/2021, que torna público a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta para atletas nas modalidades estudantil e nacional, referentes aos eventos que irão ocorrer no ano de 2022.

- **A PRESENTE RETIFICAÇÃO VISA ALTERAR OS SEGUINTE ITENS:**

10 – DOS PRAZOS:

28/03/2022 a 08/04/2022 – Inscrições e envio de documentos;
11/04/2022 – Análise documental e seleção da listagem dos atletas irão para a fase de entrevista, fixando o resultado no mural da Prefeitura;
18/04/2022 – Realização de entrevista com os candidatos e apresentação dos documentos comprobatórios de renda per capita e comprovantes de residência
20/04/2022– Prazo de recurso;
25/04/2022 – Resultado do recurso;
26/04/2022– Assinatura do Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e o Bolsista.

I – A entrevista será realizada no dia 18/04/2022 às 09 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado à Rua Joaquim Fonseca da Silva. 37, nesta cidade.

4 – DOS REQUISITOS:

SETOR DE ESPORTE E LAZER

Praça José Guilherme Delgado, s/nº, Bairro Barreira. Lima Duarte-MG. Tel: (32) 3281-1195

Onde se lê: **4 – DOS REQUISITOS:**

4.1- Para pleitear a bolsa atleta, o atleta deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

IV – Residir no mínimo 01 (um) ano no Município de Lima Duarte ou representar o Município nas competições oficiais;

VI – Ter renda familiar per capita de, no máximo, meio salário mínimo

Leia-se: 4.1- Para pleitear a bolsa atleta, o atleta deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

IV – Residir no mínimo 01 (um) ano no Município de Lima Duarte – a ser comprovado através dos últimos comprovantes de residência - ou representar o Município nas competições oficiais;

VI – Ter renda familiar per capita de, no máximo, meio salário mínimo

Parágrafo Único. Para comprovação do requisito presente no inciso VI, será considerada renda qualquer valor recebido por trabalho formal (carteira assinada, contratos, vínculos no serviço público, MEI, entre outros), aposentadoria e pensões; informal (“bicos”, vedas de qualquer natureza, trabalhos não continuados, serviços avulsos e temporários);

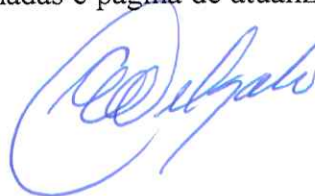
I - Último extrato de recebimento de benefício social (Bolsa Família/Auxílio Brasil), quando houver;

II - O candidato deverá anexar comprovação de renda de todos aqueles com idade igual ou maior que 18 anos, que residem na mesma casa e que possuam qualquer tipo de renda.

III- Serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos abaixo, a depender da situação de cada membro da família do candidato:

IV - Caso seja trabalhador formado, o contracheque do mês anterior;

V- Caso não possua contracheque, Carteira de Trabalho (CTPS) constando a página de identificação e qualificação civil, últimas painas do contrato de trabalho assinadas e página de atualização salarial onde conste o valor atualizado do salário (quando houver);



SETOR DE ESPORTE E LAZER

Praça José Guilherme Delgado, s/nº, Bairro Barreira. Lima Duarte-MG. Tel: (32) 3281-1195

VI- Caso seja aposentado, pensionista ou receba benefício de prestação continuada (BPC) extrato atualizado ou outro documento que comprove o valor recebido atualmente. Comprovantes de saldo bancário/ou saques não serão aceitos;

VII- Caso seja microempresário (a) ou MEI, comprovante de rendimento formal de micro empreendedor individual (MEI) ou microempresário (a) (expedido por seu contador ou declaração de imposto de renda etc) onde conste vo valor do rendimento mensal e/ou anual;

VIII- Caso seja trabalhador (a) rural ou similar, Declaração de Trabalhador (a) Rural emitida pelo respectivo sindicato ou associação informando o ganho mensal ou declaração de atividade Informal/Autônomo disponível no ANEXO I desta errata.

IX- Caso os familiares maiores de 18 anos não possuam renda, deverá ser preenchida e anexada a Declaração de Ausência de Renda para casa componente familiar nesta situação, conforme ANEXO II desta errata.

X- A declaração de qualquer informação inconsistente pelo candidato ou familiar, ou anexação de documento inverídico, apurada mesmo posteriormente à seleção m procedimento que lhe assegure contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar o cancelamento de sua participação ao programa.

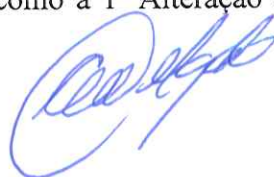
XI- Poderão ser solicitados outros documentos ao candidato para consubstanciar análise socioeconômica.

XII- Os documentos supramencionados deverão ser protocolados no dia 18/04/2022, segunda feira, no ato da entrevista.

XIII- É obrigação do candidato acompanhar as solicitações e enviar-entregar os documentos no prazo pedido.

XIV - Não havendo entrega dos documentos solicitados dentro do prazo, o estudante poderá ter sua inscrição indeferida.

Permanecem inalterados os demais tópicos, cláusulas, itens e anexos do Edital nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como a 1ª Alteração ao Edital, publicada em 11 de abril de 2022.





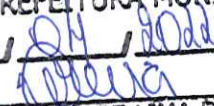
**PREFEITURA
DE LIMA DUARTE**

SETOR DE ESPORTE E LAZER

Praça José Guilherme Delgado, s/nº, Bairro Barreira. Lima Duarte-MG. Tel: (32) 3281-1195

Lima Duarte, 11 de abril de 2022.


Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 11 / 04 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE